

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, FIRMADO EM 26/10/96, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.**

O Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente ESTADO, neste ato representado pelo Governador Senhor **CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**, de um lado, e de outro, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado simplesmente PARANACIDADE, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **JOÃO CARLOS ORTEGA**, com a interveniência das Secretarias de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, denominadas simplesmente **SECRETARIAS**, neste ato representadas, respectivamente, por seu titular o Senhor **RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR** e o Senhor **FRANCISCO LUIS DOS SANTOS**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado em 26/10/96, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por objetivo incluir a alínea “e”, “f” e “g” na Cláusula Sexta do Contrato originalmente celebrado entre as partes, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA**

**DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS**

e) Sobre as transferências voluntárias que forem disponibilizadas pelo Estado do Paraná por convênio, aos Municípios, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em que o PARANACIDADE atue como agente operacional técnico, fica assegurado, ao Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), recursos do erário.

f) *Os recursos a serem transferidos ao FDU, nos termos da alínea “e”, são fixados no percentual de 8% do valor conveniado, que devem ser concomitantes à disponibilização dos valores do convênio à SEDU, e não podem ser deduzidos das transferências voluntárias.*



*g) o percentual supra pode ser modificado, mediante novo aditivo ao contrato de gestão.*

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com as deste aditivo.




**CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**  
Governador do Estado do Paraná




**RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Fazenda

Curitiba(PR), 04 de julho de 2019.

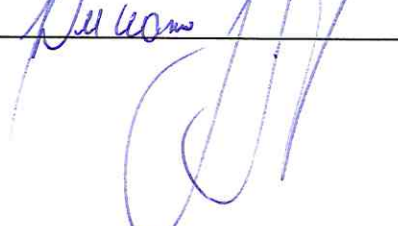


**JOÃO CARLOS ORTEGA**  
Superintendente do PARANACIDADE



**FRANCISCO LUIS DOS SANTOS**  
Diretor Geral da Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

### TESTEMUNHAS:

1. 

2. 